

PROJETO LEI Nº 094/2009

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro para família atingida por incêndio”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, nos termos da Lei Municipal nº 1149/2009, de 10 de julho de 2009, para a família de Ademir Borelli Ramos, atingida por incêndio no dia 22 de outubro de 2009.

§ 1º. O auxílio de que trata esta Lei será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser utilizado exclusivamente em obras e serviços de reconstrução das benfeitorias incendiadas.

§ 2º. A liberação de valores somente ocorrerá mediante uma das seguintes condições:

- a) apresentação de documentos que comprovem as despesas efetuadas;
- b) assinatura de termo administrativo em que fique assegurada a aplicação de acordo com o parágrafo anterior e o compromisso de prestação de contas, sob pena de devolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de auxílio para família do Município que foi vítima de sinistro de incêndio, cuja constatação foi efetuada pelo Departamento de Assistência Social.